



EDITAL Nº 01/2017 - CONCURSO

EDITAL DE CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RIO DE JANEIRO.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM– RJ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1329/2005 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade concurso, Edital nº 01/2017 – Concurso nº 01/2017, objetivando a **CRIAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**. As inscrições estarão abertas a partir do dia 15 de março de 2017 e encerrando-se no dia 31 de março de 2017, conforme o estabelecido no item 4.1 deste Edital. As inscrições efetuadas serão recebidas até às 17 horas do dia 31 de março de 2017, no Centro Cultural Capivari, onde se reunirá a Comissão Organizadora, com a finalidade de receber as inscrições dos participantes para a criação do Hino do Município de Silva Jardim - RJ.

1 – DO OBJETO:

1.1 – Concurso público para criação, escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Silva Jardim/RJ.

2 – DOS OBJETIVOS:

2.1 – Eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Silva Jardim/RJ;

2.2 – Promover os aspectos positivos e formação do povo silvajardinense, destacando as peculiaridades geopolíticas, culturais, ambientais, sociais e históricas;

2.3 – Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos silvajardinenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município;

2.4 – Criar elemento importante que tornará heráldica do Município;

2.5 – Apresentar à comunidade do município de SILVA JARDIM um hino que possa representar e promover o município considerando que passa a integrar o conjunto dos símbolos municipais como prevê o Art. 4º da Lei Orgânica do Município de Silva Jardim.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do concurso todos os cidadãos brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos;

3.2 – cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) trabalho;

3.3 – será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio em dinheiro será entregue em total quantia aos dois autores.

4 – DA INSCRIÇÃO:



4.1 – A inscrição será individual e realizada mediante a entrega de uma resma de papel A4 de 500 folhas e poderá ser realizada no período de, 15/03/2017 a 31/03/2017, das 13h às 17h, no seguinte local: Centro Cultural Capivari, sito na Rua Luíz Gomes nº 529, Centro, Silva Jardim-RJ;

4.2 – O participante receberá no ato da inscrição um comprovante, devidamente assinado, confirmando sua participação;

4.3 – O(s) autor(es) assinará(ão) seu trabalho sob pseudônimo, que será sua identidade até o final do concurso, visto que o primeiro envelope só será aberto quando conhecido o resultado final do concurso;

4.4 – No ato da inscrição deverão ser apresentados, dois envelopes devidamente identificados com o pseudônimo do autor, de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir a Comissão Julgadora a avaliação comparativa do hino, conforme segue abaixo:

AO
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ
EDITAL Nº /2017- CONCURSO Nº001/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO CONFORME ÍTEM 4.5
PROPONENTE (PSEUDÔNIMO).

AO
MUNICÍPIO SILVA JARDIM - RJ
EDITAL Nº /2017 - CONCURSO Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 02 – COMPOSIÇÃO MUSICAL CONFORME ÍTEM 4.6
PROPONENTE (PSEUDÔNIMO)

4.5 – No ENVELOPE Nº 1, deverá conter:

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, sem emendas ou rasuras, conforme formulário próprio constante do anexo 1 obedecendo os critérios descritos no item 4.1;

b) Cópias dos documentos pessoais (RG ou CNH, CPF), breve currículo do(s) autor(es), endereço (conta de luz, água ou telefone);

c) Declaração assinada pelo(s) autor(es), cedendo seus direitos autorais, sem ônus, à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de forma irrevogável, na hipótese de sua composição ser classificada em primeiro lugar, conforme determina o artigo 111, da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme anexo 2.

4.6 – No ENVELOPE Nº 2, deverá conter a Composição Musical com o seguinte conteúdo:

- a) 05 (cinco) cópias da partitura;
 - b) 05 (cinco) cópias da letra;
 - c) 05 (cinco) cópias em CD, contendo uma cópia da gravação cada.
-



PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para todos os elementos do item 4.6, que servirá de identificação para vinculação com seu pseudônimo.

4.7 – Todas as letras inscritas deverão ser inéditas, em caso contrário, a mesma estará automaticamente desclassificada. Entende-se por inédita a letra que nunca tenha sido editada;

4.8 – Será de inteira responsabilidade do participante a apresentação do trabalho, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos manifestados após a abertura dos envelopes.

4.9 – Fica proibida a divulgação de qualquer trecho da composição musical apresentada, com ou sem identificação, antes da divulgação oficial do resultado final do concurso, sob pena de desclassificação da obra, ainda que seus autores não sejam responsáveis por tal ato.

5 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO:

5.1 – Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex. O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa);

5.2 – na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou ideologias que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

5.3 – o Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, culturais, sociais e históricas do município de Silva Jardim – Rio de Janeiro;

5.4 – a composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor(res) qualquer questão quanto à autoria;

5.5 – a expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: para que o povo cante;

5.6 – a melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica. (Evitar verso de “pé quebrado”), inclusive não ocorrer gírias.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA:

6.1 – A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental;

6.2 – A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Organizadora e posteriormente pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

6.3 – Na gravação do CD de demonstração, será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.



7 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

7.1 – A Comissão Organizadora será criada por ato do Chefe do Poder Executivo e, será composta por 05 (cinco) servidores do Município, que se encarregará da divulgação, do edital, inscrição dos candidatos, verificação de documentação dos candidatos conforme especificação no item INSCRIÇÃO, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública;

7.2 – Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar do concurso, nem possuir nenhum parentesco de até 2º(segundo) grau com os candidatos;

7.3 – Aos integrantes da Comissão Organizadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de divergências, ou dúvidas apresentadas por candidato, a Comissão Organizadora, poderá recorrer diretamente a Procuradoria Geral do Município, para esclarecimentos.

8 – DA ORGANIZAÇÃO JULGADORA:

8.1 - Comissão Julgadora será criada por ato do Chefe do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal n.º 1329/2005;

8.2 – A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- b) 01(um) Conhecedor de História do Município;
- c) 02 (dois) Professores de Música;
- d) 01 (um) Professor de Língua Portuguesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Presidente da Comissão Julgadora deverá ser o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

8.3 – A Comissão Julgadora terá direito de introduzir pequenas correções que julgar necessário, para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça, com a devida licença, autorização e colaboração dos autores;

8.4 – Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso, nem possuir nenhum parentesco de até 2º (segundo) grau com os candidatos;

8.5 – Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for.

9 – DO JULGAMENTO:

9.1 – Para efeito de julgamento serão considerados a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação;

9.2 – O tempo de execução do Hino deverá ter de 2,5 (dois virgula cinco) a 06 (seis) minutos;

9.3 – A letra do Hino terá que possuir 04 (quatro) estrofes e 01 (um) refrão;

9.4 – Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

10 – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

10.1 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 03 a 13 de abril de 2017;



10.2 – Após o julgamento a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora, para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, em data a ser definida.

11 – DOS ITENS A SEREM AVALIADOS:

11.1 – os itens a serem avaliados terão pontuação individual de 5 a 10 (cinco a dez) e não poderão ocorrer números decimais;

11.2 – cada jurado preencherá a sua Tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

11.3 – os itens constantes da Tabela de Avaliação, serão:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	5 a 10
Clareza e comunicação	5 a 10
Correção	5 a 10
Harmonia	5 a 10
Letra	5 a 10
Melodia	5 a 10
Originalidade	5 a 10
Qualidade da apresentação	5 a 10
Ritmo e Tempo de apresentação;	5 a 10

12 – DA PREMIAÇÃO:

12.1 – Ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais troféu e certificado;

12.2 – o prêmio total em dinheiro será dividido entre os autores, no caso de coautoria;

12.3 – Os demais participantes do processo de seleção receberão certificado de participação;

PARÁGRAFO ÚNICO – o prêmio será liberado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após a divulgação e escolha oficial do Hino.

13 – DOS RECURSOS:

13.1 – Após a divulgação do resultado, correrá prazo de cinco dias corridos para a apresentação formal, fundamentada e por escrito de quaisquer denúncias e recursos, findo o qual não haverá nenhuma possibilidade de reclamação;

13.2 – Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações e serão julgados pela Comissão organizadora do Concurso;

13.3 – O participante somente terá acesso à avaliação de seu próprio trabalho, para quaisquer fins inclusive o de recurso, vedada a apresentação da avaliação dos demais participantes.



14 – DOS DIREITOS AUTORAIS:

14.1 – O(s) autor(es) do trabalho vencedor, cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Silva Jardim/RJ, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado, através de Ato do Poder Executivo e registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: o documento de cessão de direitos autorais deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

15.2 – Estão automaticamente desclassificados, em caráter irrevogável, os participantes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

15.3 – Os participantes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma durante ou posteriormente;

15.4 – Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

15.5 – Fica vedado qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso;

15.6 – A Prefeitura Municipal de Silva Jardim e a Comissão Organizadora do “Concurso do Hino Municipal de Silva Jardim”, poderão determinar a realização de um novo concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

15.7 – Os trabalhos participantes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo do Centro Cultural Capivary, de Silva Jardim-RJ,

15.8 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal, observando o disposto no Item 7, Parágrafo Único;

15.9 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo deslocamento ou hospedagem de qualquer dos participantes, bem como, por quaisquer despesas provenientes da contratação de pessoal, aquisição de mercadorias de qualquer natureza e locação que prestem a facilitar ou prejudicar a inscrição da obra do participante;

15.10 – Elege-se o foro da cidade de Silva Jardim/RJ, para conhecer e julgar o que não couber às comissões nomeadas;

15.11 – As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta da rubrica própria para este fim, Premiação: R\$ 5.000,00 - 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia ; 04.122.0001.2.001-3.3.90.31.00 - Premiações ;

15.12 – O Edital encontra-se disponível no site www.silvajardim.rj.gov.br ;

15.13 – O resultado será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ e em Jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

11 de fevereiro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - SEMEC-CT

Rua Luiz Gomes nº 792 , Centro – Silva Jardim/RJ

Tel: (22) 2668 1713 / 26681704 / 2668 1138

e-mail: educa.sj@hotmail.com

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Silva Jardim - RJ
Comissão Organizadora

Objeto: CONCURSO PÚBLICO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - RJ.

(nome e qualificação) _____, inscrito CPF sob o nº _____, (endereço completo) à R: _____, n. __, B. _____. Cidade. _____, vem requerer à Prefeitura Municipal de Silva Jardim - RJ sua inscrição para CONCURSO PÚBLICO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - RJ, declarando total concordância com as condições estabelecidas no edital do Concurso Público nº 00001/2017.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos previstos no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Local, data

Nome e assinatura



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - SEMEC-CT

Rua Luiz Gomes nº 792 , Centro – Silva Jardim/RJ

Tel: (22) 2668 1713 / 26681704 / 2668 1138

e-mail: educa.sj@hotmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

_____ portador do CPF de nº: _____ e RG de nº
_____ Residente e domiciliado na rua:
_____ Bairro:
_____, Cidade _____, UF: _____, na

condição de autor/compositor(a) e detentor (a) dos direitos autorais da composição intitulada _____, devidamente inscrita e apresentada no Edital de Concurso para criação e escolha do Hino do Município de Silva Jardim - RJ, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma à Prefeitura Municipal de Silva Jardim - RJ, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta fazer uso livremente da referida obra/composição para utilização, publicação, exposição, reprodução e distribuição, em território nacional ou estrangeiro, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas, banners, faixa, Bandeiras e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes e imagens para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (*se houver*), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Silva Jardim - RJ _____ de _____ de 2017.

Assinatura(s) do Autor e (coautores):

Observação: este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.



ANEXO III

Declaração de aceite

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº: 00001/2017

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente concurso;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;

Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no edital do concurso supra.

Silva Jardim, de 2017

Assinatura
